



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4334/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Itupeva  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
**Período** 01/2024  
**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** ROGERIO CAVALIN  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 315.353.228-10  
**Período de Gestão** 01/01/2024 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2024
LOA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2024
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	1	2024

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 55.572.630,17	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 48.734.178,10	
<b>Variação</b>	R\$ -6.838.452,07	-12,3054%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 48.734.178,10	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 28.740.066,09	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 19.994.112,01	41,0269%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada</b>	R\$ 3.142.023,93	
<b>Receita Previdenciária Prevista</b>	R\$ 3.215.213,40	
<b>Diferença</b>	R\$ -73.189,47	-2,3294%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final do Bimestre</b>	R\$ 199.261.967,85	
<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 196.498.554,55	
<b>Diferença</b>	R\$ 2.763.413,30	1,4063%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	R\$ 70.086.803,29	R\$ 12.188.280,74

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 14.815.094,90	R\$ 36.903,38

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	R\$ 58.509.038,90	R\$ 8.914.046,85	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 504.817.569,83
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 498.055.011,87
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,66%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 469.816.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 129.828.566,88
<b>Índice Apurado</b>	27,6339%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 40.252.290,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 25.713.462,55	63,8807%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 6.794.349,92	16,8794%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 5.824.538,35	14,4701%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 40.252.290,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 25.713.462,55	63,8807%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 6.794.349,92	16,8794%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 5.824.538,35	14,4701%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 6.335.034,10	R\$ 5.512.797,03	87,0208%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica**

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 6.232.829,47	R\$ 4.387.993,55	70,4013%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 464.616.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 115.785.517,95
<b>Índice Apurado</b>	24,9207%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 40.252.290,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 62.372.010,56	154,9527%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.895.789,86	12,1628%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.690.581,44	9,1686%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 40.252.290,71	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 62.372.010,56	154,9527%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.895.789,86	12,1628%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.690.581,44	9,1686%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 26/04/2024

**Hora da Geração:** 20:25:36